

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF n.º 07.401.436/0002-12
NIRE 35.300.444.728

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS DA (1ª) PRIMEIRA EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: realizada em 13 de junho de 2025, às 10:00h, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Emitente, conforme abaixo definido, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco II, Subsolo, Sala n.º 18, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81").

2. Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de titulares de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático ("Notas Comerciais Escriturais"), da **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco II, Subsolo, Sala n.º 18, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.401.436/0002-12 (registrada na CVM sob o n.º 07.401.436/0001-31), com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE n.º 35.300.444.728 ("Emitente"), emitidas nos termos do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Eldorado Brasil Celulose S.A.*", celebrado em 6 de junho de 2025, entre a Emitente, a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a J&F S.A. ("Avalista") ("Termo de Emissão") ("Titulares de Notas Comerciais Escriturais") representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação (conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do artigo 47, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei n.º 14.195") e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Presença: presentes os Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação. Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário, do Avalista e da Emitente.

4. Mesa: Ricardo Chatagnier Borges Perez, Presidente, e Gabriel de Faria, Secretário.

5. Ordem do Dia: analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

5.1 O Resgate Antecipado Facultativo parcial de 3.000.001 (três milhões e uma) Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e 999.999 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove) Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, a ser realizado em 13 de junho de 2025, pelo valor equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem resgatadas, acrescido da Remuneração devida e não paga até a data em que o efetivo Resgate Antecipado Facultativo parcial ocorrerá, qual seja, 13 de junho de 2025 (inclusive), a ser calculada nos termos da Cláusula 4.11 do Termo de Emissão, sem qualquer prêmio ou penalidade, observadas as condições de cada série. Os Titulares de Notas Comerciais acordaram, de forma unânime, que somente as Notas Comerciais Escriturais de titularidade de Banco Bradesco S.A. serão objeto do Resgate Antecipado Facultativo parcial de que trata

este item. O Resgate Antecipado Facultativo de que trata este item seguirá os procedimentos de liquidação adotados pela B3;

5.2 Caso aprovada a matéria prevista no item acima, a autorização à Emitente e ao Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Assembleia") e

5.3 Caso aprovada a matéria prevista no item acima, a ratificação de todos os atos já praticados pela Emitente e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos termos do item 5.1.

6. Deliberações: Devidamente instalada a Assembleia, analisadas, discutidas e deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, sem qualquer ressalva, pleito, voto contrário e/ou abstenção, aprovaram:

6.1 O Resgate Antecipado Facultativo parcial de 3.000.001 (três milhões e uma) Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e 999.999 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, a ser realizado em 13 de junho de 2025, pelo valor equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem resgatadas, acrescido da Remuneração devida e não paga até a data em que o efetivo Resgate Antecipado Facultativo parcial ocorrerá, qual seja, 13 de junho de 2025 (inclusive), a ser calculada nos termos da Cláusula 4.11 do Termo de Emissão, sem qualquer prêmio ou penalidade, observadas as condições de cada série. Os Titulares de Notas Comerciais acordaram, de forma unânime, que somente as Notas Comerciais Escriturais de titularidade de Banco Bradesco S.A. serão objeto do Resgate Antecipado Facultativo parcial de que trata este item. O Resgate Antecipado Facultativo de que trata este item seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3.

6.2 A autorização para que a Emitente e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia; e

6.3 A ratificação de todos os atos já praticados pela Emitente e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações aprovadas nos termos do item 6.1.

7. Disposições Finais:

7.1 Todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Emissão.

7.2 Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos titulares de notas comerciais nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7.3 A Emitente informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

7.4 Os Titulares de Notas Comerciais Escriturais declaram que tomaram ciência nesta Assembleia do Resgate Antecipado Parcial, de modo que nenhuma outra comunicação prévia à realização do Resgate Antecipado Parcial a eles se faz necessária.

7.5 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, conforme parágrafo 4º, do artigo 784, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, com assinatura eletrônica e certificação nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

8. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Emitente, Avalista e pelo Agente Fiduciário. A lista de presença do Titulares de Notas Comerciais presentes consta no Anexo I a esta ata.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

Ricardo Chatagnier Borges Perez
Presidente

Gabriel de Faria
Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICOx
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2025**

Anexo I

Lista de Presença

Titular de Notas Comerciais Escriturais	CNPJ
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER	10.583.909/0001-73
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER PREMIUM	28.428.069/0001-30
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO MASTER CREDITO INFLACAO	45.302.406/0001-67
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO MASTER ULTRA PREVIDENCIA	37.235.948/0001-36
BRADESCO HUB ULTRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE	51.289.474/0001-36
BRAM FI RF CP CAPITAL II	32.388.077/0001-77
BRAM FI RF REF DI CORAL II	32.312.120/0001-10
BRAM FIRF CP	15.675.437/0001-00
BRAM DEB INC CDI 2405 FIF RF INC DE INV EM INFRA LP RESP LTD	55.533.539/0001-06
BRAM DEB INCENT CDI 2402 FIF RF INCENT INV INFRA LP RESP LTD	54.006.238/0001-53
BRAM FI RF CP LIVRE	12.412.818/0001-09
BRAM FI RF REF DI CORAL	15.675.431/0001-25
BRAM DEB INC CDI 2412 CLASSE INV RF INC INV INFRA LP - RL	58.378.060/0001-22
BRAM DEB INCENTIVADAS CDI FUNDO INCENT INV INFRA RF	32.388.028/0001-34
BRAM DEBENT INCENTIVADAS CDI II FUNDO INCENT INV EM INFRA RF	51.959.820/0001-46
BRAM DEB INCENT INFLAÇÃO FI INFRA RF LP	44.315.864/0001-78
BRAM FIF RF INVEST EM INFRAESTRUTURA CDI CP-RESP LTDA	57.449.111/0001-05
BRAM FIRF CP ULTRA	30.392.659/0001-00
BRADESCO FI RF GESTAO CP	34.109.940/0001-35
BRADESCO CORPORATE FI RF CP	04.228.545/0001-00
BRAM FI RF CP CAPITAL	13.400.194/0001-64

Sendo os Titulares de Notas Comerciais acima representados por:

BANCO BRADESCO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo